



# BOA VISTA

Segunda-feira  
11 de Novembro  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90057/2024-SRP  
Processo nº 017781/2024 – SMSA

**Objeto:** Eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de Radiocomunicação para atender as demandas do SAMU, unidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

**Entrega das Propostas:** a partir de 12/11/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**Início da Disputa:** 28/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 12/11/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo

Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 153/2023 - SRP  
Processo nº 025356/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 153/2023-Registro de Preço, referente ao Processo nº 025356/2022-SMSA, torna público o resultado final do certame após as convocações das remanescentes para o fornecimento do grupo 1, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças (quando necessário), assim como, emissão de relatório de controle de qualidade dos equipamentos do serviço de rádio-imagem para atender as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, para que se proceda o cancelamento da publicação da homologação publicada no Diário Oficial da União Edição nº 8, página nº 218, Diário Oficial do Município nº 5023, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 11/01/2024, em favor da empresa KL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.252.621/0001-19, referente ao grupo 1 pelo valor total de R\$ 488.298,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais), onde a empresa supracitada foi desclassificada,

tendo em vista sua recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, conforme consta nos autos.

#### DO ESTIMADO

Valor Estimado para eventual contratação: R\$ 821.586,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais), resultante do somatório dos valores de serviços e peças. Sendo o valor Estimado a ser licitado (Serviços): R\$ 551.400,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) e o Valor Estimado para eventual aquisição de peças: R\$ 270.186,00 (duzentos e setenta mil e cento e oitenta e seis reais), sendo que o valor destinado para peças não foi submetido a lances.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes, homologo o Grupo 1 do Pregão Eletrônico 153/2023, Processo nº 025356/2022-SMSA, a favor da empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591/0001-11, pelo valor total de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), contemplando o valor dos serviços elencados para a manutenção preventiva, sendo que, do valor anual para realização dos serviços, será acrescido ao contrato, um percentual de 49% (quarenta e nove por cento) para fazer face as eventuais despesas com peças e acessórios. O valor destinado as peças não foi submetido a lances, portanto o homologo procedo somente com o valor destinado aos serviços, sendo inalterado o valor estimado originalmente para as peças. Para efeito do Registro da Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 387.102,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e dois reais), contemplando os serviços e peças nos valores de R\$ 259.800,00 (serviços) e R\$ 127.302,00 (peças), respectivamente. Aplicando-se o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) por ocasião dos faturamentos das peças.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90048/2024-SRP  
Processo nº 027099/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CPNJ 22.507.726/0001-58, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90048/2024-SRP  
Processo nº 027099/2024-SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CPNJ 22.507.726/0001-58, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, e seus questionamentos foram esclarecidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sítio <https://www.gov.br/compras> a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 153/2023  
Processo nº 025356/2022 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o resultado final do certame após convocações das remanescentes do Registro de Preço, Pregão Eletrônico 153/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 025356/2022-SMSA, tendo como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO NECESSÁRIO), ASSIM COMO, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE RÁDIO-IMAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que se proceda o cancelamento da publicação da homologação publicada no diário oficial da união edição nº**

8, página nº 218, diário oficial do município nº 5023, e no jornal folha de boa vista, que circulou no dia 11/01/2024, em favor da empresa KL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 27.252.621/0001-19, referente ao grupo 1 pelo valor total estimado de R\$ 488.298,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais), onde a empresa supracitada foi desclassificada, tendo em vista sua recusa de assinar a ata de registro de preço, conforme consta nos autos.

**DO ESTIMADO**

Valor Estimado para eventual contratação: R\$ 821.586,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais), resultante do somatório dos valores de serviços e peças. Sendo o valor Estimado a ser licitado (Serviços): R\$ 551.400,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) e o Valor Estimado para eventual aquisição de peças: R\$ 270.186,00 (duzentos e setenta mil e cento e oitenta e seis reais), sendo que o valor destinado para peças não foi submetido a lances.

**DA HOMOLOGAÇÃO**

Desta forma, após convocação das empresas remanescentes do Grupo 1, torno público os preços registrados no Pregão Eletrônico 153/2023, Processo nº 025356/2022-SMSA, cuja adjudicação do Grupo 1 foi a favor da BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591/0001-11, pelo valor total de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), contemplando o valor dos serviços elencados para a manutenção preventiva, sendo que, do valor anual para realização dos serviços, será acrescido ao contrato, um percentual de 49% (quarenta e nove por cento) para fazer face as eventuais despesas com peças e acessórios. O valor destinado as peças não foi submetido a lances, portanto o homologado procede somente com o valor destinado aos serviços, sendo inalterado o valor estimado originalmente para as peças. Para efeito do Registro de Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 488.298,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais), contemplando os serviços e peças nos valores de R\$ 218.112,00 (serviços) e R\$ 270.186,00 (peças), respectivamente. Aplicando-se o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) por ocasião dos faturamentos das peças.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Cassio Murilo Gomes  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
**Controladoria Geral do Município**  
Wilker Vieira da Costa  
**Consultor Geral**  
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Artur José Lima Cavalcante Filho  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Lairto Estevão de Lima Silva  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Maria Consuelo Sales Silva  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Luiz Renato Maciel de Melo  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**  
Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Guilherme Carneiro Adjuto  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP**  
Daniel Soares Lima  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Alexandre Pereira dos Santos  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Ana Maria Florêncio Campos  
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**  
Felipe de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**  
Darik Arenhart Marinho  
**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**  
Andréia Neres Ferreira  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
Thiago Fernandes Amorim  
**Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**  
Sabrina Amaro Tricot

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora  
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2333/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Fernanda Pires Alves Costa, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965203, com admissão em 23/7/2024, carga horária de 25h, na Prefeitura Municipal de Boa Vista e Auxiliar de Produção, com admissão em 6.11.2018, carga horária de 30h, no Governo do Estado de Roraima, sob o regime estatutário em ambos os cargos, conforme consta no Processo Administrativo nº 032495/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.****Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2334/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Alaide França Gomes, Analista, Especialidade: Psicólogo, Matrícula nº 953855, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 2 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004065/2024.

**Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.****Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2335/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Muni-

cipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Josenir Ribeiro da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16607, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 5 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 020543/2024.

**Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.****Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2336/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Pedro Edinaldo Ávila da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26021, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-o da Classe/Referência B-6 para a Classe/Referência B-7, a contar de 17 de abril de 2024, conforme o Processo nº 024103/2024.

**Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.****Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2337/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Jusclia Moreira Barreto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28624, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 730 dias, a contar de 22 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 029607/2024.

**Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.****Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2338/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos

órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista, conforme o Documento NUP nº 515537/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar o período de 1º.3.2024 a 4.9.2024, referente ao Trabalho Remoto exercido pelo servidor Renato Oliveira Lacerda, Assistente Administrativo, Matrícula nº 25000, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** Autorizar o servidor Renato Oliveira Lacerda, Assistente Administrativo, Matrícula nº 25000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 16.9.2024 a 31.12.2025.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2339/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e, conforme o Documento NUP 042813/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.406/2012.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.

**Art. 3º** Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, conforme tabela de vencimentos constante no anexo III, da Lei Municipal 2.527, de 15 de janeiro de 2024, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 2339/2024-SMAG, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	A CONTAR DE
1.	7930/20	953951	Angela Aparecida Neto Amaral	Enfermeiro	01.04.2020	E-01	E-02	01.04.2023
2.	8154/20	953948	Kissia dos Santos Dias França	Enfermeiro	27.03.2020	E-01	E-02	27.03.2023
3.	11562/20	954315	Ligia Miranda de Oliveira	Médico Clínico Geral	10.06.2020	I-01	I-02	10.06.2023
4.	8344/20	954015	Tays Matheus Barreto	Técnico Em Enfermagem	27.03.2020	C-01	C-02	27.03.2023
5.	8386/20	954030	Werlen Cavalcante Matos	Técnico Em Enfermagem	01.04.2020	C-01	C-02	01.04.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 2339/2024-SMAG, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	953951	Angela Aparecida Neto Amaral	Analista	Enfermeiro	A	2
2	953948	Kissia dos Santos Dias França	Analista	Enfermeiro	A	2
3	954315	Ligia Miranda de Oliveira	Médico	Clínico Geral	A	2
4	954015	Tays Matheus Barreto	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A	2
5	954030	Werlen Cavalcante Matos	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A	2

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.029250/2024**  
**ASSUNTO:** Incorporação de Gratificação  
**INTERESSADO:** Ana Cleyde Nunes de Sousa

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora ANA CLEYDE NUNES DE SOUSA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 30096, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.030555/2024**  
**ASSUNTO:** Revisão de Incorporação de Gratificação  
**REQUERENTE:** Rafael Silva Figueredo

**DECISÃO**

9. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, bem como a Lei n.º 1.650 de 10 de novembro de 2015, Lei n. 1.771 de 5 de julho de 2017 e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de revisão de Incorporação de Gratificação, formulado pelo servidor RAFAEL SILVA FIGUEREDO, Assistente, Especialidade: Assistente administrativo, matrícula n. 29780, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001828/2024  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
INTERESSADO: Maria Jucicleide Santos Oliveira

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, Acolho o pedido de Abono de Permanência da servidora MARIA JUCICLEIDE SANTOS OLIVEIRA, Professor, matrícula n. 16612, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 29/12/2023.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

PROCESSO: 00000.0.018882/2024  
ASSUNTO: Progressão Funcional

Na Portaria nº 1987/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6197, de 25 de setembro de 2024.

Onde se lê:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
853610	Daniela Mara Fernandes de Albuquerque	16/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	16/01/2024	2022-2024

Leia-se:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
853610	Daniela Mara Fernandes de Albuquerque	16/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	16/01/2024	2022-2024

Boa Vista - RR, em 7 de novembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

#### TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 190/2023, DO  
PROCESSO Nº 8988/2023 - SMSA

PROCESSO Nº 16750/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Consuelo Sales Silva, torna público que aderiu como "capitaneira" a ATA de Registro de Preço nº 25/2024-SMSA, Pregão Eletrônico 190/2023, do Processo nº 8988/2023, do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a eventual aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 34.792.887/0001-10, com o valor total de R\$ 114.676,69 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Boa Vista - RR, (data constante no sistema).

(assinatura eletrônica)  
Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 079/2024 - GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Destituir o servidor: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e nomear o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, para substituí-lo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
27759/2022 SMSA	137/2024 - SMSA
5954/2023 SMSA	143/2024 - SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 06 de novembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 13859/2023/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/11/2024.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/11/2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 5750/2023/SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 395/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/11/2024.

2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/11/2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2119 0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONPAV CONSULTORIA LTDA  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 15054/2021/SMO

Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO" 492/SMO/SA/2022, originalmente previsto na cláusula décima quarta, prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/11/2024.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA/PMBV/RECURSOS RÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 28363/2023/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/SMO/GC/DPLAN/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04.122.0037.2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Data de Assinatura: data constante no sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Iraene Nascimento da Silva	###.###.732-49	Analista	Supervisor	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal ([www2.trf1.jus.br/](http://www2.trf1.jus.br/))
- Comprovante de Qualificação cadastral e-social

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

• Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

**Dependentes:**

• Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;  
 • Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;  
 • Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Katia Maria Soares Costa	###.###.533-91	Analista	Supervisor	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 198/2024 – GAB/SEPF**

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCINHO BATISTA CAIÃO, matrícula 959380, Coordenador de Área, como fiscal do Processo nº 31098/2024/SEPF, referente à contratação de empresa, sob o sistema de registro de preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 08 de novembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 201/2024– GAB/SEPF**

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ALDECINEIDE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 27516, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 107/2024–GAB/SEPF, publicada no Dom nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas em:

1º período de 21.11.2024 à 30.11.2024  
2º período de 11.12.2024 à 20.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 06 de novembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 043/2024/GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 339/2021/SPMA, Processo 3363/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RR DOMÓTICA- SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir o servidor: Sr. Marcos Antônio Bernardo Couto, matrícula nº 953916, Cargo Assessor 02 de Fiscal do Contrato nº 339/2021/SPMA, Processo nº 03363/2021/SPMA.

Art. 2º - Designar o servidor: Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, Assistente 2 para fiscal disposto no Contrato nº 339/2021/SPMA, Processo nº 03363/2021/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 01 de setembro de 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA nº 045/2024 - GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, ao servidor comissionado VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula 849934, Secretário Adjunto, exercício 2022/2023, suspensas através da Portaria 010/2023-GAB/SMSP – DOM 5810, para serem usufruídas no período de 02/01/2025 à 21/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 046/2024 - GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao servidor estatutário RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 25.697, exercício 2022/2023, suspensas através da Portaria 038/2023-GAB/SMSP - DOM 5949, para serem usufruídas no período de 22/01/2025 à 05/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 3257/2022/ SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a repectuação no percentual de 2,99% ao Contrato nº 711/2022/ SPMA no valor de R\$ 3.537.208,80 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Data de Assinatura: Boa Vista - RR, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 07/2024/SEMUC/GAB/SEMUC**

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2, matrícula nº 851.159, a receber suprimento de fundos para

atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 7 de novembro de 2024.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ana Maria Florêncio Campos  
Secretária Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 116/2024-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 088/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 de 30 de agosto de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 30 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 117/2024-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 082/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 de 30 de agosto de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 036/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 30 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA N.º 219/2024-SMST

O Secretário Adjunto Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 116/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. VIII, motivado pelos MEMOS N.º 6033, 7279, 7299, 7323, 7375, 16090, 16096, 16107, 16111, 25958, 25972, 25979, 25985, 26189, 26199, 28067, 28076, 28082, 8060, 28094, 28305, 28336, 28340, 39885, 39893, 39896, 39901, 39909, 42740, 42843, 57588 E 59846-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor E.B.S., RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 495/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 25 de novembro de 2022, publicada no DOM n.º 5753;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista a impossibilidade de aplicar a demissão do senhor E.B.S., pois este solicitou sua exoneração e esta foi concedida pela administração pública, não estando mais sujeito ao regime jurídico administrativo disciplinar do Município de Boa Vista na qualidade de servidor público, portanto, determino a EXTINÇÃO deste Processo Administrativo Disciplinar, em obediência ao Art. 52 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

3. Que seja feito o ressarcimento do erário pelos 86 (oitenta e seis) dias de serviço pagos por esta administração pública municipal, mas que não foram efetivamente trabalhados, conforme verificado nos autos do processo.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para cálculo dos 86 dias de serviço pagos por esta administração pública municipal, mas que não foram efetivamente trabalhados.

b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao ex servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

c) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2024.

Wilson Francisco da Silva  
Secretário Adjunto Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 17142/2021/SMST  
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 601/2021/SMST

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 601/2021/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0068 2243 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-

RANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Contratada: TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA  
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2024

Wilson Francisco da Silva  
Secretário Municipal da SMST - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 20327/2022/SMST.  
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 796/2022/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 796/2022/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2024.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal da SMST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria n.º 20 -SMPE/SAL/COP/2024

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar os servidores da SMPE, para compor a comissão de avaliação das amostras dos produtos referente ao Processo n.º 006617/2024 - SMPE, em sua fase licitatória.

RESOLVE:

Designar as servidoras, Kassia Raquel Pereira de Souza, Superintendente de Administração e Logística, Matrícula 845248 Kleane Gonçalves de Araujo, Assistente de Orçamento, matrícula 849081 e Lilia Chaves Mendonça, Chefe de Gabinete matrícula 957065 para atuarem na comissão para apresentação das amostras, referente ao Edital de pregão eletrônico n.º 90024/2024 - Registro de preço, processo n.º 006617/2024 - SMPE, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 07/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.605 /2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO RIO BRANCO AO PROFESSOR PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A EDUCAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito do Rio Branco ao PROFESSOR PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à educação de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.607/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ AGUIAR DE ALBUQUERQUE, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ AGUIAR DE ALBUQUERQUE, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade Boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.608/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DAVI FARIAS DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, ao senhor DAVI FARIAS DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.609/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DAVI FARIAS DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

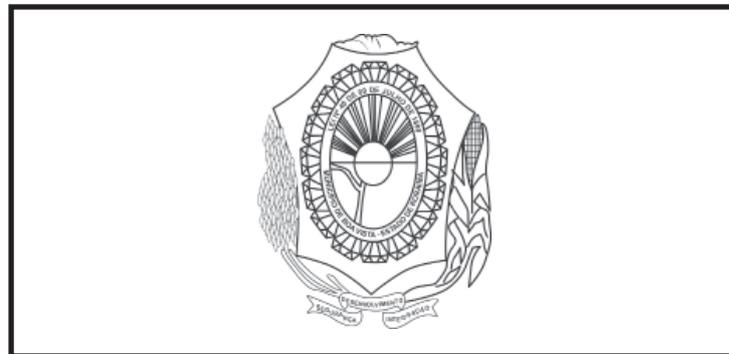
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor DAVI FARIAS DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



# Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.